PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 / 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 / 2022

Aos 28 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 42975611668, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 052/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços da empresa DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 45106997000105, com sede à Rua Olinto Magalhães, nº 105, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30830050, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS BRITO, inscrito no CPF n°. 06552695683, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Consiste no registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Administração Municipal, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas no edital de licitação e seus anexos, e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima identificada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para o (s) item (s) relacionado (s):

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo Elétrico 4,00 mm Antichama. Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso mínimo: 4,46 kg. Tensão de isolação: 750 v.	30,00 UND	R$ 258,00	R$ 7.740,00
Marca: TECFIO	**Fabricante:** TECFIO	**Modelo:** TECFIO	
Total Lote 19	x1		R$ 7.740,00

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo elétrico 50 mm antichama flexível de cobre.	400,00 UND	R$ 42,20	R$ 16.880,00
Marca: COPPERCON	**Fabricante:** COPPERCON	**Modelo:** COPPERCON	
Total Lote 20	x1		R$ 16.880,00

Lote 27			
Lote 27			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo Pp cobre flexível 3 x 10mm (10 milimetros.)	200,00 UND	R$ 27,00	R$ 5.400,00
Marca: ISAFLEX	**Fabricante:** ISAFLEX	**Modelo:** ISAFLEX	
Total Lote 27	x1		R$ 5.400,00

Lote 28
Lote 28

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo Pp cobre flexível 3 x 2,5mm (2,5 milimetros.)	200,00 UND	R$ 7,10	R$ 1.420,00
Marca: ISAFLEX	**Fabricante:** ISAFLEX	**Modelo:** ISAFLEX	
Total Lote 28	x1		R$ 1.420,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo Pp cobre flexível 3 x 4mm (4 milimetros.)	200,00 UND	R$ 10,50	R$ 2.100,00
Marca: ISAFLEX	**Fabricante:** ISAFLEX	**Modelo:** ISAFLEX	
Total Lote 29	x1		R$ 2.100,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo Pp cobre flexível 3 x 6mm (6 milimetros.)	200,00 UND	R$ 15,50	R$ 3.100,00
Marca: ISAFLEX	**Fabricante:** ISAFLEX	**Modelo:** ISAFLEX	
Total Lote 30	x1		R$ 3.100,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Chave contactor. 32 A bifásica.	15,00 UND	R$ 89,00	R$ 1.335,00
Marca: SOPRANO	**Fabricante:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Total Lote 41	x1	R$ 1.335,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Chuveiro elétrico 6.800 W / 220 V.	20,00 UND	R$ 45,00	R$ 900,00
Marca: ZAGONEL	**Fabricante:** ZAGONEL	**Modelo:** ZAGONEL	
Total Lote 42	x1		R$ 900,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Chuveiro elétrico. 5.500 w 127 volts.	20,00 UND	R$ 39,00	R$ 780,00
Marca: ZAGONEL	**Fabricante:** ZAGONEL	**Modelo:** ZAGONEL	
Total Lote 43	x1		R$ 780,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conector de derivação perfurante 10mm.	100,00 UND	R$ 8,50	R$ 850,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI	
Total Lote 47	x1		R$ 850,00

Lote 48

Lote 48

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conector de derivação perfurante 16mm.	100,00 UND	R$ 12,50	R$ 1.250,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI	
Total Lote 48	x1		R$ 1.250,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conector de derivação perfurante 25mm.	100,00 UND	R$ 12,50	R$ 1.250,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI	
Total Lote 49	x1		R$ 1.250,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conector de derivação perfurante 35mm.	50,00 UND	R$ 12,70	R$ 635,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI	
Total Lote 50	x1		R$ 635,00

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dispositivo protetor de surto. monopolar 45k DIM	10,00 UND	R$ 67,50	R$ 675,00
Marca: SBTC	**Fabricante:** SBTC	**Modelo:** SBTC	

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Total Lote 77	x1	R$ 675,00

Lote 108

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lâmpada Led BULBO 36 W. Base: E27. Tensão: Bivolt. Cor: Branco Frio ou Branco Quente. Vida útil: 25000 horas. Garantia: 1 ano.	200,00 UND	R$ 28,50	R$ 5.700,00

Marca: GALAXY	**Fabricante:** GALAXY	**Modelo:** GALAXY

Total Lote 108	x1	R$ 5.700,00

Lote 115

Lote 115

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lâmpada Led. Bulbo 80 W E27.	40,00 UND	R$ 102,00	R$ 4.080,00

Marca: LUZ SOLAR	**Fabricante:** LUZ SOLAR	**Modelo:** LUZ SOLAR

Total Lote 115	x1	R$ 4.080,00

Lote 117

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lâmpada Mista 160 W X 220 V. Branca Quente (Luz Amarela) - E27. Pode ser ligada diretamente na rede elétrica; Não Necessita de reator; Potência: 160 W. Fluxo Luminoso: 3.150 L. Tensão: 220 v Branca Quente: 3600K (Luz Amarela). Base: E27. Vida Mediana: 10.000 H.	200,00 UND	R$ 23,50	R$ 4.700,00

Marca: STARLIGHT	**Fabricante:** STARLIGHT	**Modelo:** STARLIGHT

Total Lote 117	x1	R$ 4.700,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Lote 123			
Lote 123			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Plafon de 24 W de sobrepor	20,00 UND	R$ 40,00	R$ 800,00
Marca: SANHE	**Fabricante:** SANHE	**Modelo:** SANHE	
Total Lote 123	x1		R$ 800,00

Lote 124			
Lote 124			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Plafon de 32 W de embutir	20,00 UND	R$ 101,00	R$ 2.020,00
Marca: SANHE	**Fabricante:** SANHE	**Modelo:** SANHE	
Total Lote 124	x1		R$ 2.020,00

Lote 134			
Lote 134			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Refletor de LED 500w. Holofote branco frio Bi-volt á prova d' água.	50,00 UND	R$ 310,00	R$ 15.500,00
Marca: TYF	**Fabricante:** TYF	**Modelo:** TYF	
Total Lote 134	x1		R$ 15.500,00

Lote 135			
Lote 135			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Refletor Holofote MicroLED 20 W	100,00 UND	R$ 24,20	R$ 2.420,00
Marca: TYF	**Fabricante:** TYF	**Modelo:** TYF	
Total Lote 135	x1		R$ 2.420,00

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Refletor Holofote MicroLED Slim 100 W. Branco Frio prova d'agua.	30,00 UND	R$ 47,00	R$ 1.410,00
Marca: TYF	**Fabricante:** TYF	**Modelo:** TYF	
Total Lote 138	x1		R$ 1.410,00

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Refletor Holofote MicroLED Slim 200 W. Branco Frio prova d'agua	30,00 UND	R$ 109,00	R$ 3.270,00
Marca: TYF	**Fabricante:** TYF	**Modelo:** TYF	
Total Lote 139	x1		R$ 3.270,00

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Refletor Holofote MicroLED Slim 50 W. Branco Frio prova d'agua	50,00 UND	R$ 38,00	R$ 1.900,00
Marca: TYF	**Fabricante:** TYF	**Modelo:** TYF	
Total Lote 140	x1		R$ 1.900,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Lote 141				
Lote 141				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rele foto elétrico. Com haste para fixação 127v 600w - 220 v 1200 w 500 va.		150,00 UND	R$ 22,00	R$ 3.300,00
Marca: MAPETRON	**Fabricante:** MAPETRON		**Modelo:** MAPETRON	
Total Lote 141		x1		R$ 3.300,00

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R$ R$ 89.415,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 e seus Anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os materiais serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, dentro da validade da presente Ata.

4.2 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras desta prefeitura e no endereço constante na referida Ordem.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da contratada:

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

a) entregar e dar garantia dos materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;

e) realizar o pagamento na forma pactuada.

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) em razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b)Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022 e seus anexos;

b) Proposta comercial.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Muzambinho, 28 de setembro de 2022 .

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito

DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA

CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS BRITO

06552695683

DETENTORA

Testemunhas:

1. Nome: Aloisio Santini CPF: 271555796-53

2. Nome: CPF:

Assinado por 2 pessoas: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES e DELTA BUSINESS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9 e informe o código BC6A-3D78-8A66-4EE9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC6A-3D78-8A66-4EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PAULO SÉRGIO MAGALHÃES (CPF 429.XXX.XXX-68) em 29/09/2022 07:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ DELTA BUSINESS (CNPJ 45.106.997/0001-05) em 05/10/2022 09:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC6A-3D78-8A66-4EE9